



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS _____

Assinatura

ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório: 031/2014

Pregão Presencial 020/20134

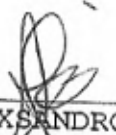
Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos para impressoras.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 38, inciso VII, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação a empresa **OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME**, o valor global de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

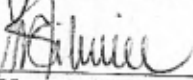
Bezerros, 10 de junho de 2014.


Alexandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO N° 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL 020/2014. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 23(vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às 09 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Prefeito através da Portaria 368/2013, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos para impressoras. Aberta a sessão a Comissão Permanente de Licitação verificou que nenhuma empresa compareceu a sessão, ficando assim a sessão deserta, pelo que decide o Pregoeiro em republicar o certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Bezerros, 23 de maio de 2014.


ALEXANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


JOSÉ DE FREITAS DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

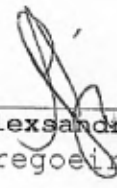

MÁRIA EDJANE DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

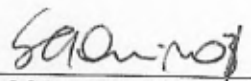
Assinatura


ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 06(seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às 9 horas e 30 minutos, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 365/2013, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos de diversas impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Aberta a sessão o pregoeiro pediu ao único licitante presente que entregasse os seus documentos de credenciamento. Compareceu a sessão e ficou credenciada a empresa: 1- **OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME** CNPJ: 13.105.437/0001-31, devidamente representada pela Sra. Sandra Cléia Ferreira de Queiroz, portadora do CPF n° 007.848.644-03. Dando continuidade, foram analisadas as propostas de preços da empresa e foi constatado que a mesma cumpria todas as exigências do edital. O Pregoeiro deu continuidade ao certame abrindo a rodada de lances e a mesma seguiu conforme abaixo.


GLOBAL	
EMPRESA	OLIQUE
Proposta inicial (R\$)	169.183,00 (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e três reais)
Lance 01 (R\$)	165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Após negociação a empresa **OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME** foi declarada vencedora. Aberto o envelope de habilitação, foi constatado que a empresa cumpriu com todos os requisitos de habilitação, ficando assim devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante. Bezerros, 06 de junho de 2014.


Alexandre Antônio da Silva
Pregoeiro


OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME
Licitante


JOSE DE FREITAS DA SILVA
Equipe de Apoio


MARIA DE EDJANE DA SILVA
Equipe de Apoio



Medo, muito medo de tanta violência

Já lá se vão os tempos em que morar, no Interior, era sinônimo de paz e de segurança. Hoje, as cidades pernambucanas estão no mesmo patamar da violência que se vê no Recife e na RMR. O deputado Antônio Moraes (PSDB) alertou para diversos assaltos a casas, em Itamaracá, nas praias do Sossego, Pontal da Ilha e Enseadas dos Golfinhos. "O município precisa de um tratamento diferenciado na área de segurança pública, pois o povo convive com três presididos e um manicômio. Uma realidade não desejada por nenhum morador", diz. Moraes mostrou ainda preocupação com a cidade de Macaparana, onde "uma dupla de assaltantes rouba, constantemente, o centro comercial da região". Já a falta de segurança assusta em Toritama, no Agreste, de acordo com o deputado Adalberto Santos (PSB). Ele apontou a necessidade de mais policiais, pois a população está em pânico com os altos índices de criminalidade. Os deputados pedem providências urgentes às autoridades.

"O DEPUTADO Adalberto Santos pede rigor da Lei Seca, nas entradas e saídas de Toritama. Nos finais de semana é comum pessoas beberem, em postos de gasolina, e saírem dirigindo em alta velocidade e provocando acidentes".

Parque é mais uma...

Outra vez, antes de ser o Parque dos Coqueiros, em Boa Viagem, foi depredado. Em protesto, Edson Campos, idealizador do parque, escreveu, no calçamento, a sigla da Prefeitura da Cidade do Recife com os tocos e colocou embaixo as pedras (guias) arrancadas.



...VEZ DEPREDADO - Segundo ele, estes mesmos vandálicos já destruíram 13 coqueiros de tamanho médio, retirando as guias para fazer artesanato, e são conhecidos pelo pessoal da Emurba. "Espero que o prefeito Geraldo Júlio tome providências", desabafa Campos.

BURACOS - Sobre as notas "Haja buraqueira!" (Rua Pampulha, na Imbiribeira) e "O que é isso?" (Av. Domingos Ferreira, em Boa Viagem), a Emurba promete tapar os buracos.



PIEPE - A PIEPE oferece o Curso de Capacitação em Licenciamento Ambiental, com o bilólogo André Paulo de Barros. Inscrições: 3412.8400 e comercio@piepe.com.br.

GRANA NO RALO - Fernando Melo denuncia que a BR-101 Norte, nos trechos entre Igarassu e Abreu e Lima, possui vários trechos que foram recuperados e já estão danificados. "O Usado Federal não fiscaliza o material usado", afirma Melo.

MEGA - Abertas as inscrições do Mega Vestibular da Faculdade das Guararapes, com 25 cursos de graduação. Tel: 3461.5555 e http://www.faculdasguararapes.edu.br/megavestibular/.

CRATERAS - A Rua Tracunhaém, em Cajueiro, uma das principais subidas para a parte alta do bairro está intransitável. Quem vem pela Av. Beberibe não sobe de carro por causa das crateras. Vários moradores apelam para a PCR.

DERBY - O 13º BPM informa que o policiamento, no Praça do Cerby, é feito por viaturas da Patrulha do Bairro, das 8h às 20h, pelas câmeras da SDS, guarnições do GATI (rodas 24h) e apoio de motos, das 6h às 23h. Apenas a atuação de flanelinhas, nos sinais, são os registros existentes na Central do 13º BPM. Denúncias: 318.3.15438.

Veículos Leves sobre Trilhos na avenida Norte

Sistema de VLT no Recife começa a sair do papel

PREFEITURA assinará o anteprojeto com o consórcio ATP - Maia Melo que será responsável pelos estudos técnicos

PRISCILLA COSTA TIAGO ANDRÉ SANTOS

O anteprojeto do sistema de Veículos Leves sobre Trilhos (VLT) na avenida Norte, na Zona Norte do Recife, será assinado, na próxima semana, com o consórcio ATP - Maia Melo, empresa que executará os estudos técnicos de engenharia para a implantação do equipamento. Após definida, a pesquisa será apresentada ao Ministério das Cidades para que, após processo licitatório, comecem a ser executadas as obras na via, conforme assegurou o secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano do Recife, Antônio Alexandre.

Essa foi alguma das propostas apresentadas, ontem, durante o encerramento do IV Workshop Internacional de Desenho Urbano, que ocorreu nos últimos 11 dias, no Museu da Cidade. O evento reuniu profissionais e estudantes de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Architectural Association School of Architecture (AA), da Inglaterra, que analisaram soluções para o trecho, tanto para a área de mobilidade como em habitações sociais. Implementação



A VIA foi objeto de estudo do IV Workshop Internacional de Desenho Urbano

Folha resume

Começa a sair do papel o sistema de Veículos Leves sobre Trilhos (VLT) para a avenida Norte, na Zona Norte do Recife. Na próxima semana, será assinado o anteprojeto com o consórcio ATP - Maia Melo que executará os estudos técnicos de engenharia para a implantação do equipamento.

de teleféricos, elevadores mecânicos e pontes para melhorar a locomoção entre os habitantes dos morros, notas alternativas paralelas à avenida Norte como meio de descongestionar o tráfego local, monotrilhos elevados, bem como a criação de ciclovias em vias paralelas e transversais à via foram alguns dos projetos abordados. Concluiu o professor uni-

versitário e coordenador do Workshop, Zeca Brandão, a Avenida Norte entra como objeto de estudo porque o VLT para o local é um projeto que está para sair do papel. No ano passado, o prefeito da Cidade, Geraldo Júlio, anunciou a liberação feita pelo Governo Federal de R\$ 1,9 bilhão para obras do tipo na Capital. Com os recursos, a gestão municipal

deverá implantar 13,4 quilômetros de linhas de VLT, além de cinco corredores exclusivos do sistema de Bus Rapid Service (BRS) e um trecho de transporte fluvial na Baía de Fina. Ao final da apresentação, o secretário Antônio Alexandre se mostrou interessado pelas propostas colocadas pelos estudos acadêmicos. "São estudos feitos por vários autores que vai nos ajudar a planejar a Cidade e incorporar à gestão", analisou. Segundo Brandão, os estudos serão, posteriormente, compilados num livro e devem ser apresentados à gestão municipal como sugestões de intervenções urbanas. Na ocasião, foi lançado o livro sobre o último evento que teve como área de estudo o bairro do Coqueiro. Todo o projeto está disponível nos sites da UFPE e da PCR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Estudante e Universitário. Abertura: 26/05/2014 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Av. Estácio Coimbra, nº45, Centro. O Edital poderá ser adquirido mediante apresentação de cópia em conjunto à Comissão de Licitação. (81) 3753-1155. São Joaquim do Monte, 06 de maio de 2014. RODRIGO DE CARVALHO AVELAR, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. **OBJETO:** Fomento social, projetos e serviços através da Secretaria de Ação Social do Município de Arcoverde, por um período de 06 (seis) meses. Abertura: 21/05/14, às 09 (nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala de CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Artêmio Paschoa de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3621-9004. Maria Fernanda de Araújo Lins - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 002/2014 - Objeto: Aquisição de Bólido de Gás (GLP) com 13 kg para Diversas as Secretarias. Data de Abertura: 21/05/2014 às 09:00min. Tomada de Preços: 003/2014 - Objeto: Contratação de Hora Mensal com Opção por Anos da Tona. Data de Abertura: 26/05/2014 às 09:00min. Informações: (81) 3757-1177. José Manoel Arruda Campos - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 007/2014 - Objeto: Aquisição de Bólido de Gás (GLP) com 13 kg para o Fundo Municipal de Saúde. Data de Abertura: 21/05/2014 às 09:00min. Informações: (81) 3757-1177. José Manoel Arruda Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Barrios, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 525/2006 e subsidiariamente, pelas normas da Lei 8.663/93, com as alterações posteriores introduzidas. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Reunião de C. P. L., localizada na Rua do Riofrio, 127, Povoado, Bezerros-PE, das 08:00h às 12:00h ou através do e-mail: edital.cpl@prefeitura.barrios@gmail.com Pregão Presencial nº 020/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Dia 23/05/2014 de 09:00h, às 09:00h, de maio de 2014. Alexandre Antônio da Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itaíba
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2014

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de trator de pneu com grade para aração de terras. Abertura: 23 de maio de 2014, às 09h00min. Informações e cópia do Edital na Sede da Prefeitura, Sítio a Praça Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba-PE.

Itaíba, 09 de maio de 2014
Josivan da Silva
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU torna pública a realização de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. Objeto: Licitação de banheiros químicos, a realizar-se em 26/05/2014, às 08:00min. Escopo e informações disponíveis na tesouraria, no seguinte endereço: Praça Cel. José de Vasconcelos, 100, centro, Caruaru - PE, fone (81) 3721.1297, Caruaru, 09 de maio de 2014. Lúcia Cristina de Oliveira Lima Félix - Presidente.

Prefeitura Municipal de Itaíba
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sementes de feijão e milho para distribuição aos agricultores do Município de Itaíba. Abertura: 23 de maio de 2014, às 11h00min. Informações e cópia do Edital na Sede da Prefeitura, Sítio a Praça Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba-PE.

Itaíba, 09 de maio de 2014
Josivan da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE AFRÂNIO (PE)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 020/14 - Processo Licitatório nº 1428/14. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação de pavimentos em paralelepípedos graníticos em via urbana no Município de Afrânio-PE. Fornecedor: Desenvolvimento e Engenharia de Projetos de Engenharia Ltda. Data de Abertura: 23 de maio de 2014, às 09:00min. Estabelecimento na Prefeitura Municipal de Afrânio, Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio (PE). Fone/Fax: 087-3306-0254/3324, Afrânio (PE), em 09 de maio de 2014. João Carlos Clementino Coelho - Presidente da CPL.

Concorrência nº 010/14. Processo Licitatório nº 352/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis de natureza de uma quota e renúncia de uma quota cabida, todas as obras serão FINE distribuídas em vários pontos do Município de Afrânio. Beneficiário dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços nº 020/14, em 23 de maio de 2014, às 09:00min. Informações na Prefeitura Municipal de Afrânio, Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio (PE). Fone/Fax: 087-3306-0254/3324, Afrânio (PE), em 09 de maio de 2014. João Carlos Clementino Coelho - Presidente da CPL.

Folha da Cidade

Robson Sampaio

rsampaio@folhape.com.br



Adeus calor nos ônibus do Estado

Finalmente, a obrigatória de instalar ar-condicionado, nos ônibus de todo o Sistema de Transporte Público de Passageiros de Pernambuco, foi aprovada, ontem, na Assembleia Legislativa. O Projeto de Lei Ordinária nº 1319/2013, do deputado André Campos (PSB), teve a sua aprovação em redação final e, agora, segue para sanção ou veto do Governo. Já o Projeto de Lei Ordinária nº 203/2011, do deputado Daniel Coelho (PSDB), foi aprovado em 2ª votação - lei para redação final - obriga as empresas permissionárias ou concessionárias, intermunicipais de passageiros a instalarem coletores de lixo no interior dos ônibus. E com mensagens educativas para a conscientização dos usuários sobre a preservação ambiental no Estado. Também aprovado em 2ª discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 362/2011, do deputado Betinho Gomes (PSDB), que obriga seguro de vida, de acidentes pessoais e de assistência funeral para as rodovias que cobram pedágios.

"OUTRO projeto, do deputado Betinho Gomes, obriga ainda as empresas a ressarcirem danos ao cidadão ou à sua família, em caso de acidentes causados pela má conservação das estradas".

Jacaré, preguiça...

As agressões ao meio ambiente obrigam, cada vez mais, que os animais deixem o seu habitat natural. Desta vez foi um jacaré e uma preguiça. O primeiro, por segurança, foi solto pela CPRH em local não informado. Já a preguiça chegou morta, vítima de fios de alta tensão em Aldeia.



CPRH/Carolina

...OUTROS BICHOS - Mas, não parou por aí não. O Setor de Fauna da CPRH resgatou uma cobra, encontrada num escritório de advocacia, no Recife; um gavião e uma preguiça (gravidade). Os animais estão bem e se recuperam em um dos criadouros parceiros da CPRH.

CORDEL - O jornalista e poeta Marcelo Moura de Melo comemora 70 anos e lança, hoje, às 2h, o cordel "Tratado de Bostolândia". No Boca Rica Camedaria e Boa Música, na Rua da Guix, 161, Recife Antigo.

PEDAL - A Faculdade de Odontologia do Recife (FOR) realiza, amanhã, às 8h, passeio ciclístico, na Rua Arbur Coutinho, 143, em Santo Amaro. É grátis e participativo.

HERÓIS - Na Livraria e Café 17, no Clube 17, em Casa Forte, o "Teatrinho dos Super Heróis", amanhã, às 18h. Entrada: doação de leite para o Lar do Nene. Tel.: 81.3053.1717

ADOÇÃO - Amanhã é o Dia Nacional da Adoção e o Geaf Recife/ Grupo de Estado e Apoio à Adoção promove ações de ConVIVA Adoção. Exposição fotográfica (imagens de família adotivas) no Shopping Recife; caminhada, às 9h, da Pracinha de Boa Viagem; e palestras educativas em escolas. (www.facebook.com/geadrecife).

Estrutura terá capacidade para 320 detentos

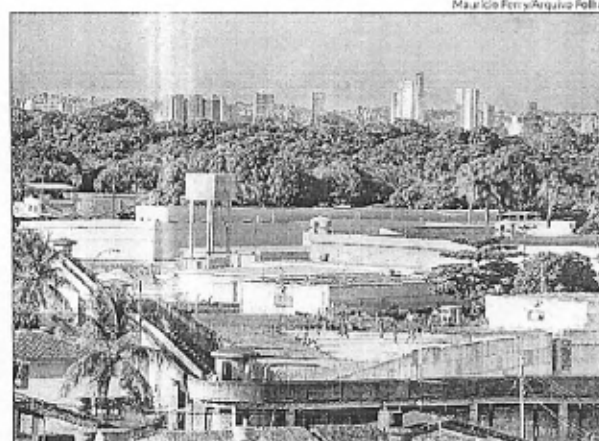
Complexo do Curado ganhará novo pavilhão na próxima terça-feira

REFORMA visa melhorar as condições de infraestrutura da unidade prisional, conforme o secretário Bernardo d'Almeida

RODEIRO PASSOS

Alvo de uma recomendação para interdição imediata, dada pelo promotor Marcelus Ugiete, por conta das péssimas condições de infraestrutura, o Pavilhão 2 do presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB), passará por uma reforma. A informação foi repassada, com exclusividade para a Folha de Pernambuco, pelo secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Bernardo d'Almeida, que também afirmou que um novo pavilhão, no mesmo presídio, será inaugurado na próxima terça-feira, e contará com 320 vagas. O novo espaço poderá auxiliar no desafogo do Pavilhão 2, que conta com 650 presos, onde alguns dormem em locais construídos nas paredes e no chão, bem como terá área destinada ao público LGBT, idosos e pessoas com deficiência, que precisam a transferência.

O promotor da Vara de Execuções Penais, Marcelus Ugiete, solicitou a interdição do espaço pelas condições desumanas, documento recebido apenas ontem pelo secretário Bernardo d'Almeida, que afirmou que uma equipe de engenharia da Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres) irá ao pavilhão para averiguar a situação, com o objetivo de realizar uma reforma em caráter de urgência. "Podemos dividir e manter o público prioritário, juntamente com parte do pessoal desse pavilhão (2). Mas isso implica



Mauro Fery/Arquivo Folha

ANTIGO Presídio Anibal Bruno passará por intervenção e receberá novo pavilhão

Folha resume

Uma reforma no pavilhão 2 do presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e a inauguração de mais um pavilhão na próxima terça-feira. Essas são as intervenções mais imediatas para a melhoria nas condições das unidades do complexo prisional do Curado, alvo de críticas do CNJ.

Saiba mais

UNIDADES - Até o dia 10 de junho será dada a ordem de serviço para a construção do presídio de Aracápolis, que deverá ter 2,7 mil vagas. Já a unidade de Tacaimbó, a expectativa do coronel Romero Ribeiro é de que tudo esteja pronto até o dia 26 de setembro. Outra unidade, em Santa Cruz do Capibaribe, que contará com 160 vagas, deverá ser finalizada em agosto.

uma mudança de logística, e essa mudança seria apenas temporária. Ainda vamos avaliar para ver qual a melhor maneira de como vamos priorizar as benfeitorias para os apenados", concluiu o gestor do SUSDH. Em relação aos deficientes, há um levantamento para identificar os ajustes necessários para a melhor adaptação.

A condição de superpopulação do complexo do Curado, que já possui uma população carcerária 358,07% acima do quantitativo de vagas, pode melhorar. "Dos R\$ 25 milhões destinados para a divisão do Anibal Bruno e intervenções

nas três unidades, ainda restam R\$ 5 milhões. O nosso objetivo é realizar um projeto executivo e abrir uma licitação para a construção de mais mil vagas dentro do complexo. A expectativa é de que, até o final do ano, possamos começar as obras", revelou o secretário executivo de ressocialização, o coronel Romero Ribeiro. Contudo, está em andamento o rompimento do contrato da empresa responsável pela manutenção estrutural no complexo, por não cumprimento de algumas cláusulas, e o processo licitatório apenas poderá ser aberto após a suspensão do

atual documento. Sobre as duras críticas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no mutirão carcerário realizado no início do mês, quando o juiz José Braga Neto avaliou o complexo como o pior do país, o secretário Bernardo d'Almeida acredita que as críticas são importantes. "Se faz importante porque nos alerta sobre a necessidade de melhorar o nosso sistema", pontuou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOIÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços Nº 005/2014 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para cobertura de quipira poliesportiva e construção de quadra coberta com ventilação neste município. Data e hora de abertura: 08/06/2014 às 9h. Maiores informações e retirada do edital na Sala da CPL, s/nº à Rua Sete de Setembro, 31/N, Centro, nesta cidade no horário das 8h às 12h. Glória do Goitá, 22 de maio de 2014. Maria Manoel de Lima - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Olinda CELUBRAS e Serviços de Engenharia Aviso de Licitação

Concorrência nº 002/2014 - P.L. Nº 9003/2014 - U.G. - P.M.O. Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO BARRIO DE RIO DOCE - II ETAPA NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 20/05/2014 às 09:30 horas. Letras e Anexos poderão ser consultados gratuitamente, mediante o fornecimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em dinheiro. Maiores informações na Rede de CPL, s/nº à Av. Saldanha Marinho, nº 177, Itaipoca, Olinda/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Olinda, 22 de maio de 2014. Ricardo Antonio de Barros Leite Presidente de CELUBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial: 006/2014 - Objeto: Contratação de Bandas e Artistas Musicais, para a realização das Festividades Juninas. Data de Abertura: 05/06/2014 às 08h00min. Informações: (81) 3757-1177. José Mario Arruda Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerras, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no modalidade Preço Presencial, tipo menor preço, regidos pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 525/2005 e subsidiariamente, pelas normas da Lei 8.666/03, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir o Edital no sede de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerros/PE, das 08:00h às 12:00h ou através do e-mail: edital.cpl@pm.bezerras@gmail.com. Preço Presencial nº 020/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em cargas de tonas e cartuchos para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Da 06/05/2014 às 09:00h. Bezerros, 24 de maio de 2014. Alessandro Antônio da Silva - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES - PE AVISO

Modalidade: Credenciamento de Prestadores de Serviços Complementares de Saúde. Nº. 001/2014 - Início: 26/05/2014 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, para atendimento de pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL DE BUENOS AIRES nos termos de legislação específica a partir do PREÇO DA TABELA DO SUS. O USUÁRIO receberá a documentação e demais esclarecimentos necessários no prédio da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h. Buenos Aires, 22 de maio de 2014. Comissão Permanente de Licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, por meio de sua Pregoeira Oficial, informa aos interessados que a sessão do Processo Licitatório SS nº 013/2014, Preço Presencial SS nº 005/2014, cujo objeto é a aquisição parcelada da recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atenção básica em saúde, média e alta complexidade, prevista para o dia 21/05/2014, foi cancelada por razões de interesse público decorrentes da inconsistência do termo de referência do edital. Informamos que a próxima reunião será dia 06/06/2014, às 9 horas. Maria Alciana Barbosa da Silva - Pregoeira, Sertânia, 21 de maio de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



LS

Assinatura

CONTRATO Nº 157/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE DIVERSAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ 13.105.437/0001-31 com sede na Rua Dep. Paulo Viana de Queiroz, nº 217, Centro, Bonito - PE Fone: (81) 3737-1523, neste ato representada pela Sra. Sandra Cleia Ferreira de Queiroz. Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.495.595 - SSP - PE e do CPF nº 007.848.644-03, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos de diversas impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, conforme planilha abaixo descrita:

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
2	Recarga tonner impressora Samsung ML - 2165	unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
9	Cartucho preto para impressora HP Deskjet 3050	unidade	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
10	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 3050	unidade	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
12	BULK para impressora HP Deskjet 1000	unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
13	Tinta para impressora Epson L200	unidade	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO					R\$ 2.368,00

GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
8	Recarga tonner impressora SAMSUNG HP 4200	unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11	BULK para impressora HP Deskjet 3050	unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIO					R\$ 1.110,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CPL
GABINETE DO SECRETARIO

Assinatura

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
5	Recarga tonner impressora HP LASER PRO P 1102W	unidade	36	R\$ 33,10	R\$ 1.191,60
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CPL					R\$ 1.647,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
14	Recarga tonner impressora HP LASER PRO P 1132 MFP	unidade	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
20	Cartucho preto para impressora HP D1360	unidade	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
21	Cartucho colorido para impressora HP 1360	unidade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 2.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
14	Recarga tonner impressora HP LASER PRO P 1132 MFP	unidade	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					R\$ 198,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
3	Recarga tonner impressora HL LASER JET P 2015	unidade	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
4	Recarga tonner impressora LASER JET M113	unidade	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
9	Cartucho preto para impressora HP Deskjet 3050	unidade	36	R\$ 11,00	R\$ 396,00
10	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 3050	unidade	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					R\$ 11.520,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
6	Recarga tonner impressora LEXMARK E 460dn	unidade	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Recarga tonner impressora BROTHER DC P-8085DN toner Cartridge TN 580	unidade	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					R\$ 5.340,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETARIO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
4	Recarga tonner impressora LASER JET M113	unidade	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
6	Recarga tonner impressora LEXMARK E 460dn	unidade	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
16	BULK para impressora HP	unidade	20	R\$ 120,55	R\$ 2.411,00
17	BULK para impressora EPSON	unidade	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
18	Recarga tonner impressora HP	unidade	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
19	Recarga tonner impressora Samsung	unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
20	Cartucho preto para impressora HP D1360	unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
TOTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					R\$ 9.426,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETARIO**

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
15	Recarga tonner impressora LASER JET EPRINT	unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE					R\$ 2.280,00

**SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO**

ITEM	DISCRMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
11	BULK para impressora HP Deskjet 3050	unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
TOTAL DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES					R\$ 1.376,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 37.545,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 37.454,60 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

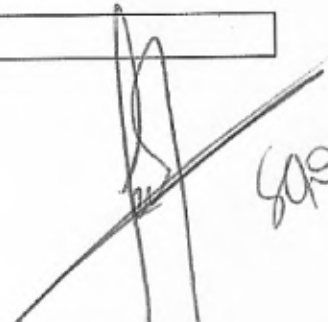
As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

ORGÃO – 11

GABINETE DO PREFEITO

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700**



UNIDADE - 11001	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 404	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.52	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DO GABINETE
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 2.368,00

GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ORGÃO - 11	GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIO
UNIDADE - 11001	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 404	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.74	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 1.110,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
UNIDADE - 13001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 420	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.45	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 1.647,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 13001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 420	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.45	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



SAS

	JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 2.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 14001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO - 606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA - 421	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.97	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA GABINETE DO SECRETARIO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 198,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO

ORGÃO - 10	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE - 10001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 410	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.28	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 11.520,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 15001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA - 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 5.340,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETARIO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700






PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



Assinatura

ORGÃO - 16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 16001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES UNICULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 9.426,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 22	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
UNIDADE - 22001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 417	GESTÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE
PROJETO/ATIVIDADE - 2,39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAL E ESPORTES, BEM COMO DE SUAS UNIDADES
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO:	R\$ 2.280,00

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 17	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
UNIDADE - 17001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 416	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.37	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTÇÃO:	R\$ 1.376,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



Assinatura

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 020/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 11 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 13.105.437/0001-31
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 039368674-45

CPF: 04531495455

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

EDITAL

PROCESSO

Nº. 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 020/2014

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 368/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 031/2014, na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:30 do dia 06 de junho de 2014, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em recargas de de toners e cartuchos de diversas impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício nº 095/2014, da Secretaria Municipal de Administração. Tal ofício está anexado nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Finanças

Unidade: 10001 – Departamento de Administração Financeira

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 410 – Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.28 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria da Fazenda e suas unidades

Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Órgão: 11 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11001 – Secretaria do Governo Municipal

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 404 – Gestão Superior do Município

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.52 – Manutenção das ações de caráter continuado do gabinete

Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Órgão: 11 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 11001 – Secretaria do Governo Municipal
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Divulgação Institucional
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.74 – Manutenção das ações da Secretaria do Governo
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 13 – Secretaria de Administração
Unidade: 13001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 420 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.45 – Manutenção das ações do Gabinete do Secretário de Administração
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente
Unidade: 14001 – Gabinete do Secretário
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 421 – Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e meio ambiente
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.97 – Manutenção da unidade administrativa Gabinete do Secretário
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 15 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 15001 – Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura e manutenção das atividades-meio da Educação Básica
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.94 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 16 – Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 16001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1501 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infra-estrutura
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.170 – Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infra-estrutura e suas unidades
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 17 – Secretaria de Turismo e esportes
Unidade: 17001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 416 – Gestão da Secretaria de Turismo
Projeto ou atividade e sua numeração: 2.37 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e suas unidades
Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Juventude
Unidade: 22001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Programa: 417 – Gestão da Secretaria de Juventude

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.39 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Juventude, qualificação profissional e esportes, bem como de suas unidades

Elemento da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 020/2014, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 368 publicada em 20 de dezembro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** deste edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), com firma reconhecida em cartório.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 020/2014- RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 020/2014- RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com reconhecimento de firma, devidamente comprovado através das documentações pertinentes. **Também deverá ser apresentada em formato magnético digitado em Word ou Excel e gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregão.**

11.1.1 Havendo divergência entre os valores das propostas impressas e magnéticas; considerar-se-á os valores contidos versão impressa da proposta.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

a) Razão social e CNPJ;

- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 **Habilitação Jurídica:**

12.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 **Regularidade Fiscal:**

12.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;

12.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os attestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emissor, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL attestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.4.2 Declaração passada pelo Foro da sede do licitante indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos processos de falências e concordatas;

12.1.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.4.4 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.4.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.1.4.6 Todas as declarações devem ter firma reconhecida e será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

- 13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:
- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- 13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.
- 14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do projeto, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Frei Caneca, S/N, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 23 de maio de 2014.

Alexandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2014
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ____/2014

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. ____/2014, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2014
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR**
Nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta
Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2014
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos de diversas impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Conforme planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	Recarga tonner impressora Samsung SCX 3405W	unidade	93	R\$ 40,00	R\$ 3.720,00
2	Recarga tonner impressora Samsung ML - 2165	unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	Recarga tonner impressora HL LASER JET P 2015	unidade	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
4	Recarga tonner impressora LASER JET M113	unidade	270	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
5	Recarga tonner impressora HP LASER PRO P 1102W	unidade	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
6	Recarga tonner impressora LEXMARK E 460dn	unidade	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
7	Recarga tonner impressora BROTHER DC P-8085DN toner Cartridge TN 580	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
8	Recarga tonner impressora SAMSUNG HP 4200	unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
9	Cartucho preto para impressora HP Deskjet 3050	unidade	76	R\$ 12,00	R\$ 912,00
10	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 3050	unidade	42	R\$ 12,00	R\$ 504,00
11	BULK para impressora HP Deskjet 3050	unidade	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
12	BULK para impressora HP Deskjet 1000	unidade	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
13	Tinta para impressora Epson L200	unidade	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	Recarga tonner impressora HP LASER PRO P 1132 MFP	unidade	46	R\$ 35,00	R\$ 1.610,00
15	Recarga tonner impressora LASER JET EPRINT	unidade	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
16	BULK para impressora HP	unidade	468	R\$ 120,00	R\$ 56.160,00
17	BULK para impressora EPSON	unidade	404	R\$ 200,00	R\$ 80.800,00
18	Recarga tonner impressora HP	unidade	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
19	Recarga tonner impressora Samsung	unidade	26	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
20	Cartucho preto para impressora HP D1360	unidade	17	R\$ 52,00	R\$ 884,00
21	Cartucho colorido para impressora HP 1360	unidade	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
				TOTAL	R\$ 171.109,00

02 – PERIODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato é até o dia 31/12/2014, a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços serão executados de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

VALOR TOTAL: R\$ 171.109,00 (cento e setenta e um mil cento e nove reais)

04 - LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO: Na Secretaria demandante, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05- PRAZO DE ENTREGA: Em até 24 horas após recebimento de ordem de serviço emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

06 - CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de impostos deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

07.2- Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 04, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;

08.2- substituir, em no máximo 24 horas, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado;

- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Contribuindo com novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº ____/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)

CNPJ:

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 031/2014

Pregão Presencial 020/20134

Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de toners e cartuchos para impressoras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa **OLIQUE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME**, no valor global de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Bezerros, 11 de junho de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito